



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

JULHO / 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra-PB.

Contratado(a): ANGELICA CABRAL DUARTE DE MELO

Objeto: Psicóloga do NASF neste município.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data: 01 de Julho de 2022.

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 030 DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS
TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e em consonância com o Decreto Estadual nº 42.388 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus defnida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que já foram detectadas o aumento nos casos notificados no Estado da Paraíba em face aos eventos com aglomerações que ocorreram recentemente devido as festas juninas, o que reforça ainda mais a necessidade da população utilizar máscaras, principalmente às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da COVID-19;

Considerando os intensos esforços do Município de Algodão de Jandaíra no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem o município na direção de dias melhores, possibilitando flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia.

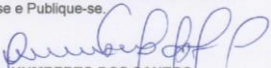
DECRETA

Art. 1º A partir de 01 de Julho de 2022 ficam autorizados em todos os locais fechados, a utilização do uso de máscaras, e facultativo em locais abertos, desde que as pessoas evitem aglomerações e sigam os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde ou sejam, manter o distanciamento social e higienizar as mãos com álcool gel;

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Algodão de Jandaíra, em 01 de Julho de 2022.
Registre-se e Publique-se.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL